

EDITAL N.º 004/2020

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/Senad, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, constituída pela Portaria nº 006/2019, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08 de agosto de 2019, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, modalidade eletrônico e presencial, para venda de bens indicados no anexo deste edital, de propriedade do Funad, conforme o teor dos autos do Processo 08129.007676/2019-16, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Afonso Marangoni, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 12/046-L, por força do contrato nº 14/2019, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 1.1. Local: Exclusivamente on line, pelo site www.marangonileilos.com.br/senad
- 1.2. Data: 14 de dezembro de 2020.
- 1.3. Horário: 10:00 horas

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. Os bens a serem licitados constituem os lotes discriminados no anexo II, integrante deste edital, estando disponíveis para exame e visitação, nos locais, período e horários abaixo informados.

2.1.1. Veículos – poderão ser visitados e examinados, no período de 07 a 11 de dezembro, nos endereços indicados para cada lote:

LOTES:

2,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,25,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39 e 41:

FOZ DO IGUAÇU - AVENIDA OLIMPIO RAFAGNIN, 2805
Horário: 09:00 - 12:00 / 14:00 -17:30

R X

LOTES: 1,3,4,5,22,23,24,27,57,58,59 e 62

GUAÍRA - RUA JACOB ROSEMBERGER, 111
Horário: 09:00 - 12:00 / 14:00 -17:30

LOTE 17.

QUEDAS DO IGUAÇU- PR - Delegacia da Polícia Civil de Queda do Iguaçu/PR - R. Carvalho, 3681, Quedas do Iguaçu – PR.

Horário: 09:00 - 12:00 / 14:00 -17:30

LOTES: 42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,60,61,63 e 64

FOZ DO IGUAÇU – PÁTIO DA POLÍCIA CIVIL - Av. Dr. Luís Passos, 997 - Conj. Hab. Plazza.

Horário: 09:00 - 12:00 / 14:00 -17:30

2.2. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

2.2.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS (veículos irrecuperáveis, que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores- Renavam e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações) e outros bens móveis;

2.2.2.COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (veículos recuperáveis que poderão voltar a circular).

2.3. O Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL (exceto joias), não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

2.4. Caso o licitante opte por não visitar o bem, deverá emitir declaração (modelo em anexo ao presente edital) atestando conhecer as condições e peculiaridades do objeto, bem como assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar os bens.

R *X*



2.5. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta dos bens, o número do processo-crime, a vara e comarca de origem, a localização, o valor mínimo de arrematação (avaliação).

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão, conforme subitem 13.2 deste Edital.

3.2. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que tratam os art. 28 e 29, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.

3.2.1. Se Pessoa Jurídica: a) Apresentar o registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário e a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 3.2.2. Se Pessoa Física: a) Apresentar a cédula de identidade e a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.3. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

3.5. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.xxx.com.br, quais sejam:

3.5.1. Se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência;
3.5.2. Se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

3.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

3.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.marangonileilos.com.br/senad

3.8. Os veículos que serão alienados como sucatas irrecuperáveis (subitem 2.2.1) somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo órgão de trânsito competente.

X

2



3.9. Cópias deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidas pelos interessados no local descrito no subitem “1.1”, com o Leiloeiro Público Oficial, Senhor Afonso Marangoni, com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad-MJSP), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º Andar, Sala 213, Brasília/DF, ou com a estrutura organizacional do Estado do Paraná, localizada na Rua Solimões, 1640, Mercês, Curitiba, Paraná, a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://legado.justica.gov.br/sua-protacao/politicas-sobre-drogas/leiloes-1>.

3.10. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, da estrutura organizacional do Estado do Paraná, prevista pela Lei nº 11.343/2006, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, o Leiloeiro Público Oficial bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.

3.11. Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Os documentos para consolidar a arrematação são os mesmos exigidos para participar da licitação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os interessados efetuarão LANCES, presenciais ou virtuais (via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (avaliação mínima), constante deste edital (item “2”), considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR OFERTA ACEITA pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

5.2. Uma vez aceito o lance, presencial ou virtual (via internet), não se admitirá a sua desistência, ficando o participante sujeito à responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.

5.3. O valor mínimo aceitável para arrematação de cada lote será o estimado no edital.

5.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

X
K



5.5. O Leiloeiro se reserva no direito de, constata alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

5.6. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

5.7. Para os lotes de sucata veicular, caso tenham sido encerrados como deserto, e se houver interesse da Administração, poderão ser incorporados a outro lote, passando os mesmos a ser avaliados pelo seu peso estimado.

5.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

5.9. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença, tornando pública a alteração no ato do leilão.

5.10. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

5.11. No leilão on-line, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

5.12. LANCES VIRTUAIS – VIA INTERNET

5.12.1. Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial (www.marangonileilos.com.br), cujos valores terão validade apenas para o dia e hora do leilão. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

5.12.2. No ato de arrematação, para cada lote, por lance virtual (via internet), o sistema emitirá boleto bancário no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, a título de caução, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÃO, pela arrematação do bem propriamente dito.

5.12.3. Ao comprador virtual (via internet) que desistir do lote arrematado não caberá devolução do recolhimento da caução de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.12.4. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento da caução prevista no subitem "5.12.2", não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder as penalidades previstas no item "5.12.3".

5.13. LANCES PRESENCIAIS

5.13.1. No ato de arrematação, para cada lote, por lance presencial, o licitante vencedor (comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar imediato recolhimento bancário, na forma deste edital, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÃO, pela arrematação do bem propriamente dito. 44

5.13.2. O arrematante (comprador) substituirá ou complementará a caução de que trata os subitens "5.12.2" e "5.13.1", impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, **AFONSO MARANGONI, CPF: 214.675.019-72, Banco ITAÚ, Agência nº 7013, Conta Corrente nº 356741**, conta exclusiva do Leilão nº 004/2020 – FUNAD/SENAD/MJ, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial. Sendo o depósito, em dinheiro ou transferência eletrônica, para conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à confirmação junto à instituição financeira respectiva.

5.13.3. O descumprimento do subitem "5.14", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando, nos casos de arrematação presencial ou virtual (via internet), na obrigação do recolhimento do valor de desistência, prevista no subitem "5.12.3", cujos valores serão incorporados ao Funad e ao Leiloeiro Público Oficial, respectivamente correspondendo a 20% (vinte por cento) a título de caução e 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Público Oficial, permanecendo o bem como patrimônio do Funad a ser novamente leiloado em momento oportuno.

5.13.4. A devolução da caução, bem como a entrega e liberação do lote arrematado, estarão condicionadas à confirmação da operação bancária de que trata o subitem "5.14".

5.13.5. Após a confirmação da operação bancária descrita no subitem "5.14", será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

L X

5.13.6. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

6. DOS LANCES Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1. Eletrônica/online:

6.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, convertidos em lances na abertura da sessão;

6.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.2. Presencial: O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

7. DAS ADVERTÊNCIAS:

7.1. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado informa ao(s) arrematante(s) que em conformidade com o art. 61, §13, complementado pelo art. 63-C, §5º, ambos da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela Lei 13.886, de 26 de agosto de 2019 “na alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente procederá à regularização dos bens no prazo de 30 (trinta) dias, ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário” (grifo nosso).

7.2. Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).



7.4. Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO, ficando o Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

7.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2^a Via do CRV), conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito.

7.6. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item "11.9"), a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e definitivo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

7.7. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

7.8. Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comitente apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.

7.9. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.

7.10. Para consultar no site do Detran são necessários a placa e o número RENAVAM dos veículos arrematados, fornecidos pelo leiloeiro.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

L X

9. DA ENTREGA DO BEM

9.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo “PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD”, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado.

9.1.1. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: termo de transferência de bens (para ativos do Funad), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.

9.1.2. SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATA: termo de transferência de bens (para ativos do Funad), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.

9.2. O arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, as despesas dessa natureza, caso devidas, correrão por sua conta até o momento de retirada do bem.

9.3. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do Funad, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade. Nesse caso haverá a perda de todos os valores já despendidos 47 pelo arrematante/comprador, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

9.4. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram, conforme item “2” deste edital, correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

10. DA ATA

10.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstaciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo apregoador, pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e licitantes presentes que desejarem.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.



11.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

11.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

12. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

12.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

12.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail robison.castro@sesp.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Solimões, 1640 – Mercês – Núcleo Estadual de Política sobre Drogas – Curitiba – Paraná.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.4. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço XXX ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

12.7. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

12.8. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser devidamente motivados e manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no endereço Rua Solimões, 1640 – Mercês – Núcleo

2
N



Estadual de Política sobre Drogas – Curitiba – Paraná, horário de funcionamento 09:00 – 12:00, ou então por meio do correio eletrônico robison.castro@sesp.pr.gov.br

12.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entrinhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

13.2. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, por intermédio do seu presidente, ou a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.

13.3. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.

13.4. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título de caução e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

13.5. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem “13.3”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

13.6. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad.

13.7. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

13.8. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de

R
X

Comunicações-ICMS correspondente, antes da sua retirada do pátio onde se encontram, caso incidentes.

13.9. O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua realização, fazendo-se menção à realização de todas as atividades.

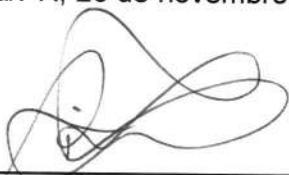
13.10. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, em horário comercial nos telefones (41) 3361-1140 ou, ainda, pelos telefones: (41) 3306-4382 ou (41) 3401-6711 – via Whatsapp, com o Leiloeiro Público Oficial Afonso Marangoni.

13.11. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

13.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Curitiba/PR, 26 de novembro de 2020.



ROBISON DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Afonso Marangoni
Leiloeiro Oficial - PR
12048 - L

AFONSO MARANGONI
LEILOEIRO OFICIAL



ANEXO I

Eu, [nome completo do(a) interessado(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) interessado(a)], declaro, para fins de participação do leilão aberto pelo Edital XX/XXX, assumir total responsabilidade pelo estado do bem adquirido, visto ter optado por NÃO fazer a visitação presencial deste, razão pela qual declaro aceitar o bem no estado que se encontra, estando ciente de não poder fazer reclamações posteriores.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) interessado(a)]

[Handwritten signature]



ANEXO II - LISTAGEM DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO - SENAD/MJ/004/2020

SEQ.	TIPO	PLACA	DESCRÍÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO	VALOR DE VENDA
1	CIRCULAÇÃO	AQA9966	GM - MONTANA SPORT 2010 PLACA AQA9966 CHASSI 9BGXH80N0AC241675 RENAVAM 00234411325	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
2	CIRCULAÇÃO	MGW2344	VW - 25.370 CLM T 6X2 2008 PLACA MGW2344 CHASSI 9BWYW827X9R922722 RENAVAM 00142687103	R\$ 36.000,00	R\$ 18.000,00
3	CIRCULAÇÃO	NYB2A64	VW - SAVEIRO 1.6 CS 2012 PLACA NYB2A64 CHASSI 9BWKB05U5DP026689 RENAVAM 00464313848	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
4	CIRCULAÇÃO	AOJ3003	BLINDADO - I - BMW 530I NA71 2004 PLACA AOJ3003 CHASSI WBANA71015B611870 RENAVAM 00854375244	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
5	CIRCULAÇÃO	HKW5A47	I - FORD TRANSIT 350L TA 2008 PLACA HKW5A47 CHASSI WF0XXXT8F9TS46498 RENAVAM 00150719930	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
6	CIRCULAÇÃO	DLA5257	BLINDADO - TOYOTA - COROLLA SEG18VVT 2002 PLACA DLA5257 CHASSI 9BR53ZEC238509142 RENAVAM 007983643630	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
7	CIRCULAÇÃO	AGX8964	GM - CORSA SUPER 1997 PLACA AGX8964 CHASSI 9BGSD68ZVVC703647 RENAVAM 00672017695	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
8	CIRCULAÇÃO	KJF7010	GM - BLAZER DLX 1997 PLACA KJF7010 CHASSI 9BG116CWVVC926323 RENAVAM 00675905125	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
9	CIRCULAÇÃO	ITP8498	VW - NOVO VOYAGE 1.6 COMF. 2012 PLACA ITP8498 CHASSI 9BWDB45U1DT170165 RENAVAM 00490445861	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
10	CIRCULAÇÃO	FBP2241	VW - SPACEFOX TREND GII 2011 PLACA FBP2241 CHASSI 9BWPB05Z7C4107985 RENAVAM 00460149873	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
11	CIRCULAÇÃO	AYT4698	FIAT - UNO VIVACE 1.0 2014 PLACA AYT4698 CHASSI 9BD195102E0617413 RENAVAM 01017206144	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00

	CIRCULAÇÃO	NFN4896	Espécie: CAMINHONETE / Marca: FIAT / Modelo: STRADA ADVENT FLEX / Placa: NFN4896 / UF: MT / Município: Rondonópolis / Ano fabricação: 2004 / Ano modelo: 2004 / Cor: CINZA / Chassi: 9BD27804C52427969 / Motor: 7U*0082128* / RENAVAM: 00841886547	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
12	CIRCULAÇÃO	MHH7065	Espécie: MOTOCICLO / Marca: HONDA / Modelo: NX-4 FALCON / Placa: MHH7065 / UF: CE / Município: Cascavel / Ano fabricação: 2008 / Ano modelo: 2008 / Cor: VERMELHA / Chassi: 9C2ND07008R024243 / Motor: ND07E-8024243 / RENAVAM: 00162958730	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
13	CIRCULAÇÃO	AAJ5988	Espécie: AUTOMOVEL / Marca: VW / Modelo: GOLF 1.6 TECH / Placa: AAJ5988 / UF: CE / Município: Cascavel / Ano fabricação: 2008 / Ano modelo: 2008 / Cor: PRETA / Chassi: 9BWAB01J194008514 / Motor: CCR037391 / RENAVAM: 00981505953	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
14	CIRCULAÇÃO	EAT5300	Espécie: UTILITARIO / Marca: I / Modelo: TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 / Placa: EAT5300 / UF: BA / Município: Teixeira de Freitas / Ano fabricação: 2008 / Ano modelo: 2008 / Cor: PRETA / Chassi: 8AJYZ59G183026833 / Motor: 1KD7546210 / RENAVAM: 00967760100	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00
15	CIRCULAÇÃO	MSW8897	Espécie: AUTOMOVEL / Marca: I / Modelo: CITROEN C4 PALLAS20GAF / Placa: MSW8897 / UF: ES / Município: Linhares / Ano fabricação: 2009 / Ano modelo: 2009 / Cor: PRETA / Chassi: 8BCLDRFJWAG512724 / Motor: 10TWAA0026640 / RENAVAM: 00165502770	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
16	CIRCULAÇÃO	APG5669	Espécie: AUTOMOVEL / Marca: I / Modelo: FORD FOCUS 1.6 FLEX HA / Placa: APG5669 / UF: MG / Município: Toledo / Ano fabricação: 2007 / Ano modelo: 2007 / Cor: PRATA / Chassi: 8AFPZZFHA8J111686 / Motor: 8J111686 / RENAVAM: 00936831642	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
17					

X
X

			Espécie: AUTOMOVEL / Marca: GM / Modelo: CORSA HATCH JOY / Placa: MDZ9140 / UF: SC / Município: Chapecó / Ano fabricação: 2006 / Ano modelo: 2006 / Cor: PRETA / Chassi: 9BGXL68607C148212 / Motor: H70037293 / RENAVAM: 00902952790	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
18	CIRCULAÇÃO	MDZ9140	Espécie: CAMINHAO / Marca: M.BENZ / Modelo: L 1519 / Placa: CRY3A56 / UF: PR / Município: Curitiba / Ano fabricação: 1978 / Ano modelo: 1978 / Cor: BRANCA / Chassi: 34504512376337 / Motor: SP0060272 / RENAVAM: 00415069475	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
19	CIRCULAÇÃO	CRY3A56	BARCO 02 FIBRA, SEM INSCRIÇÕES E MARCAS APARENTE, DE APROXIMADAMENTE SEIS METROS DE COMPRIMENTO, EQUIPADA COM UM MOTOR DE 150HP, MARCA MERCURY	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00
20	EMBARCAÇÃO		IMP/SCANIA 1999 AMARELA PLACA CCD392 CHASSI XLET4X20004419978	R\$ 4.200,00	R\$ 2.100,00
21	SUCATA	CCD392	FIAT STILO 2009 PRATA PLACA HKJ2323 CHASSI 9BD19240R93087602 RENAVAM	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
22	SUCATA	HKJ2323	FIAT PALIO 2000 CINZA PLACA GZD0195 CHASSI 9BD17808612249342 RENAVAM	R\$ 500,00	R\$ 250,00
23	SUCATA	GZD0195	FORD/ESCORT L SE 1989 PLACA AAM0850P CHASSI 9BFBXXLBAKTB14076 RENAVAM	R\$ 100,00	R\$ 50,00
24	SUCATA	AAM0850	MOTOCICLETA LEOPARD MODELO HT 200 PLACA 552BVL CHASSI RENAVAM	R\$ 100,00	R\$ 50,00
25	SUCATA	BLV552	HONDA / CIVIC SI, COR PRETA, ANO/MODELO 2007/2008, PLACAS IWK 0020 PR.	R\$ 900,00	R\$ 450,00
26	SUCATA	IWK0020	HONDA - CG 150 TITAN ES 2004 PLACA HSL4701 CHASSI 9C2KC08505R024598 RENAVAM 00842336397	R\$ 50,00	R\$ 25,00
27	SUCATA	HSL4701	MERCEDES BENZ/E-300, placa APE-630 (Paraguai), chassi WDBJF20F2TJ002834	R\$ 900,00	R\$ 450,00
28	SUCATA	APE630	CAMINHAO TRATOR, IMP/SCANIA T124GA4X2 360, PLACA: BLX605 UF: PY, CHASSI: YS24X20001251149COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO//MODELO: 1999	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
29	SUCATA	BLX605	SEMI-REBOQUE, MODELO: SEMI- REBOQUE METALESTE, PLACA: CDL322- EX, CHASSI: ML2076 PY	R\$ 800,00	R\$ 400,00
30	SUCATA	CDL322			



31	SUCATA	CDR238	MOTOCICLETA KENTON, MODELO GTR 150 DLX, 2016, COR AMARELA, PLACA 238-CDR (PARAGUAI).	R\$ 100,00	R\$ 50,00
32	SUCATA	XAV171	Automóvel Toyota Carina Cinza, ano 2000, placas XAV171, Paraguaya	R\$ 500,00	R\$ 150,00
33	SUCATA	BCR448	CHRYSLER / TOWN & COUNTRY, PLACAS BCR448 PY, COR DOURADO, ANO/MODELO: 2002/2002, COMB: GASOLINA	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
34	SUCATA	XAS684	Quantidade: 1 / Descrição: UM VEÍCULO TOYOTA HIACE, PLACA XAS-684 (Paraguai)	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
35	SUCATA	AEZ986	NISSAN / SERENA, PLACAS AEZ986 PY, COR VERDE, ANO/MODELO: 1997/1997, COMB: GASOLINA	R\$ 100,00	R\$ 50,00
36	SUCATA	HRF4365	Espécie: AUTOMOVEL / Marca: FIAT / Modelo: PALIO ED / Placa: HRF4365 / UF: PR / Município: Foz do Iguaçu / Ano fabricação: 1997 / Ano modelo: 1997 / Cor: AZUL / Chassi: 9BD178016V0190544 / Motor: 4939992 / RENAVAM: 00670678147	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
37	SUCATA	CCK065	Quantidade: 1 / Descrição: Automóvel / Passageiro Marca / Modelo Toyota / Caldina (TA-AZT241W-DWPGB), 2.0 L Fabricação Japão Ano Fabricação 2002 - Combustível Gasolina Placas PARAGUAY CDD 430 Placa traseira. Chassi (VIN1) AZT241~0001089 Motor 1AZ 1341293	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
38	SUCATA	AXL359	Quantidade: 1 / Descrição: veículo Mercedes Benz/E300, placa AXL-359 (Paraguai)	R\$ 1.900,00	R\$ 950,00
39	SUCATA	DHY7671	Espécie: AUTOMOVEL / Marca: I / Modelo: PEUGEOT 307 SW 20 M / Placa: DHY7671 / UF: SC / Município: Joinville / Ano fabricação: 2003 / Ano modelo: 2003 / Cor: CINZA / Chassi: VF33HRFN83Y016583 / Motor: 10LH800789026 / RENAVAM: 00804682348	R\$ 300,00	R\$ 150,00
40	SUCATA	AGW9110	Espécie: AUTOMOVEL / Marca: VW / Modelo: FUSCA 1300 / Placa: AGW9110 / UF: PR / Município: Quedas do Iguaçu / Ano fabricação: 1968 / Ano modelo: 1968 / Cor: BRANCA / Chassi: B8504001 / RENAVAM: 00519010779	R\$ 50,00	R\$ 25,00
41	SUCATA	DSJ278	BMW / 330i, PLACAS DSJ278 ARG, COR AZUL, ANO/MODELO: 2001, COMB: GASOLINA.	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00

Q A

42	SUCATA	CAU725PY	MOTO LEOPARD PLACA CAU725PY CHASSI RENAVAM	R\$ 50,00	R\$ 25,00
43	SUCATA	AOR3091	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2007 BRANCA PLACA AOR3091 CHASSI 9BD15802784962909 RENAVAM 00916911381	R\$ 500,00	R\$ 250,00
44	SUCATA	AQD1170	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACA AQD1170 CHASSI 9BD15802786129665 RENAVAM	R\$ 400,00	R\$ 200,00
45	SUCATA	ARD6540	PEUGEOT - 207SW XR 2008 PLACA ARD6540 CHASSI 9362PKFW09B036762 RENAVAM 00133927687	R\$ 600,00	R\$ 300,00
46	SUCATA	AXX076	TOYOTA VAN PLACA AXX076	R\$ 100,00	R\$ 50,00
47	SUCATA	AYC4000	VEÍCULO DE PLACA PLACA AYC4000 CHASSI 9BD159000R9087288 RENAVAM 00625997190	R\$ 100,00	R\$ 50,00
48	SUCATA	BOU0334	FIAT/TIPO/IE 1994 AZUL PLACA BOU7673 CHASSI ZFA160000R4946828 RENAVAM	R\$ 100,00	R\$ 50,00
49	SUCATA	CDD653	IMP/Toyota Gran Via, placa CDD653-EX PY	R\$ 100,00	R\$ 50,00
50	SUCATA	DVR2343	I - HYUNDAI TUCSON GLS 27L 2006 PLACA DVR2343 CHASSI KMHJN81DP6U472524 RENAVAM 00898167078	R\$ 500,00	R\$ 250,00
51	SUCATA	FFE1919	GM/OMEGA GLS 1992 PRETA PLACA FFE1919 CHASSI 9BGVP19BPNB200542 RENAVAM	R\$ 100,00	R\$ 50,00
52	SUCATA	FIP2404	CHEVROLET - CELTA 1.0L LT 2013 PLACA FIP2404 CHASSI 9BGRP48F0DG234935 RENAVAM 00528037536	R\$ 600,00	R\$ 300,00
53	SUCATA	IKM9075	GM/CELTA 2002 BRANCA PLACA IKM9075 CHASSI 9BGRD08Z02G144822 RENAVAM 00776351974	R\$ 200,00	R\$ 100,00
54	SUCATA	JNY8967	VEÍCULO DE PLACA JNY8967 CHASSI 3FAHP08Z18R110588 RENAVAM 00939170140	R\$ 500,00	R\$ 250,00
55	SUCATA	LCK6968	FIAT PALIO WEEKEND STILE 1998 CINZA PLACA LCK6968 CHASSI 68991 RENAVAM	R\$ 100,00	R\$ 50,00
56	SUCATA	LLE2639	CITROEN / C3 GLX 14 FLEX 1970 LARANJA PLACA LLE2639 CHASSI 935FCKFVYBB RENAVAM	R\$ 100,00	R\$ 50,00
57	SUCATA	ACM8719	GM/MONZA SL/E, PLACA ACM8719, CHASSI 9BGJK69ZJJB062713	R\$ 100,00	R\$ 50,00

L X



58	CIRCULAÇÃO	DGU9477	VW - FOX 1.6 PLUS 2008 PLACA DGU9477 CHASSI 9BWAB05Z794081435 RENAVAM 00987554212	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
59	SUCATA		02 MOTOCICLETA DE TRILHA HONDA, SEM PLACA E SEM IDENTIFICADO	R\$ 300,00	R\$ 150,00
60	CIRCULAÇÃO	ATG6358	HONDA CG 125 FAN ES 2010 PRETA PLACA ATG6358 CHASSI 9C2JC4120BR500468 RENAVAM 00258606975	R\$ 400,00	R\$ 200,00
61	SUCATA	ATQ1050	HONDA/CB 300R 2010 PRETA PLACA ATQ1050 CHASSI 9C2NC4310BR018203 RENAVAM 284320897	R\$ 50,00	R\$ 25,00
62	SUCATA	BNA5718	FIAT/UNO, PLACA BNA5718, CHASSI 9BD146000P5020645	R\$ 200,00	R\$ 100,00
63	SUCATA	GMS7604	VEÍCULO DE PLACA GMS7604 CHASSI 34403312373805 RENAVAM 00263651177	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
64	SUCATA	JYA0608	SUCATA VOLKSWAGEN / LOGUS CL, PLACAS JYA0608 PR, COR BEGE, ANO/MODELO: 1993/1994, COMB: GASOLINA.	R\$ 100,00	R\$ 50,00

12 A